

Id:0471CD8120B694E1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL N° 01/2026

A Prefeitura Municipal de Joaquim Pires - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará através da Secretaria Municipal de Saúde- SMS, processo seletivo simplificado para admissão de pessoal, especialmente para contratação temporária de profissionais da saúde, a seguir discriminados, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de profissionais da saúde, com a finalidade exclusiva de atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.2. As contratações decorrentes deste certame terão como objetivo suprir substituições temporárias de servidores e profissionais vinculados à rede de saúde pública, em razão de gozo de férias, licenças legais, afastamentos previstos em lei, bem como para suprir, de forma provisória, funções e atividades que, no momento, não disponham de profissionais em exercício, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.
- 1.3. Os profissionais poderão atuar na Atenção Primária à Saúde, Atenção Domiciliar, Reabilitação, Cuidados Paliativos, Urgência e Emergência a depender da necessidade da Administração Pública.
- 1.4. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados nos murais da Secretaria Municipal da Saúde e nos respectivos portais de veiculação de atos públicos municipais.

2. DAS INSCRIÇÕES

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.1. As Inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através de preenchimento de ficha de inscrição e entregue na sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Jurandir Pires, Nº 50, Centro, no período de 27 de março a 6 de abril de 2026, das 07h30 às 11h30 e de 13h30 às 17h30, ou por intermédio do e-mail (processo seletivo/comissao_2026@outlook.com), no mesmo prazo, encaminhando os documentos listados no Edital 01/2026, em arquivo único e formato em PDF.

2.2. Para se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço, nos horários e prazos indicados; por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, sendo este com reconhecimento da autenticidade da assinatura do outorgante (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

2.3. Ficha de inscrição disponibilizada neste instrumento (Anexo II), devidamente preenchida (em letra de forma) e assinada;

2.4. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade;

2.5. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.6. Título Eleitoral e prova de quitação das obrigações eleitorais;

2.7. Documento Militar e prova de quitação das obrigações militares (para inscritos do sexo masculino);

2.8. Certidão negativa do conselho de classe; e

2.9. Currículo profissional acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no mesmo;

2.10. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição presencial pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia, para inscrições por e-mail as documentações deverão apresentar autenticação em cartório de ofícios e notas oficiais.

2.11. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações nos formulários.

2.12. Após o período de inscrições, a Comissão Organizadora tomará pública a lista

			carga horária mínima de 360 hm reconhecido pelo MEC, na área relacionada ao cargo pleiteado
Curso de Graduação na área de concorrência	2,0	2,0	Até 01 curso. Certificado de conclusão de graduação na área do cargo pleiteado na forma do Item II deste edital.
Experiência profissional	1,0	1,0	Comprovação de, no mínimo, 01(um) ano de Experiência na área de atuação do cargo pleiteado, devidamente comprovada por meio de declaração assinada por gestor, coordenador ou responsável técnico, atestando o período e as atividades desempenhadas.

3.3. DA ENTREVISTA TÉCNICA

3.4. A entrevista técnica, de caráter classificatório e eliminatório, avaliará conhecimentos práticos, experiência no sistema único de saúde, atuação na Atenção Primária à Saúde, urgência e emergência, trabalho em equipe multiprofissional e conhecimento de sistemas oficiais do ministério da saúde com E-sus, Prontuário eletrônico do cidadão- PEC e sistema de notificação e agravos- SINAN. Com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, na área do cargo pleiteado.

3.5. A Entrevista será realizada perante a banca da Comissão Avaliadora, que seguirá cronograma com dia e horário, seguindo ordem alfabética dos candidatos selecionados, cujo cronograma será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí - DOM/PI.

As entrevistas deverão ser feitas presencialmente na Secretária Municipal de Saúde, situada na Rua Jurandir Pires, Nº 50, Centro, Joaquim Pires, de acordo com o cronograma das oitivas que deverá ser publicado pela Comissão Organizadora no dia 10/04/2026, devendo, as entrevistas, ocorrerem entre os dias 14/04/2026 a 15/04/2026 na forma a ser publicada previamente pela comissão.

3.6. Para o julgamento do desempenho do candidato na entrevista, serão observados os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



preliminar das inscrições deferidas, a ser realizado por meio de publicação oficial no dia 07/04/2026.

2.13. Será oportunizado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recursos para inscrições indeferidas.

2.14. Após análise dos recursos, será publicada as inscrições homologadas no dia 10/04/2026.

3. DO CRITÉRIO OBRIGATÓRIO E DA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1. Para efeito de critério mínimo de admissão temporária, serão considerados os critérios apresentados no quadro que segue:

CARGO	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO
ENFERMEIRO	Bacharelado em Enfermagem
CIRURGIÃO- DENTISTA	Bacharelado em Odontologia
FONOAUDIÓLOGO	Bacharelado em Fonoaudiologia
FARMACÊUTICO	Bacharelado em Farmácia
FISIOTERAPEUTA	Bacharelado em Fisioterapia
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Bacharelado em Terapia Ocupacional
NUTRICIONISTA	Bacharelado em Nutrição
EDUCADOR FÍSICO	Bacharelado em Educação Física
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino médio - Curso técnico em Enfermagem
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	Ensino médio - Curso técnico em Saúde Bucal

3.2. Serão adotados critérios com peso específico, de modo a definir a classificação dos candidatos conforme quadro que segue:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
Especialização	2,0	2,0	Até 01 curso. Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização lato sensu com

3.7. Conhecimento técnico na área de atuação do cargo pleiteado com escore máximo de até 2,5 pontos.

3.8. Avaliação do domínio dos conteúdos essenciais da profissão, protocolos, rotinas, práticas relacionadas às áreas de atuação, entendimento sobre os princípios do Sistema Único de Saúde, política nacional de atenção básica, conforme disposições preliminares deste edital,

3.9. Capacidade de trabalho em equipe e habilidades de resolução de problemas, com escore máximo de até 2,5 pontos.

3.10. Avaliação de habilidade de integração com a equipe, comunicação interpessoal e colaboração no ambiente de trabalho, avaliação da habilidade de lidar com situações do cotidiano da unidade de saúde, tomada de decisão e organização do processo de trabalho.

3.11. A Banca Examinadora atribuirá uma nota coletiva, de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos (soma dos escores de cada um dos critérios elencados nas alíneas 'a' e 'b' do item III deste edital);

3.12. Caberá aos membros da Banca Examinadora informar ao candidato o término do tempo da entrevista com antecedência de 5 (cinco) minutos;

3.13. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos em relação ao horário previsto para o início, munido de documento original de identificação com o qual se inscreveu. O candidato que não comparecer ao local da entrevista no horário e local determinados será eliminado, independentemente do fato que tenha gerado o atraso.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos no conjunto das etapas de análise curricular (títulos) e entrevista técnica, por ordem decrescente dos pontos obtidos na lista de classificação.

4.2. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

4.3. Obtiver maior pontuação na Entrevista;

4.4. For mais idoso;

5. DOS RECURSOS E DO RESULTADO

5.1. Após a fase de Entrevistas, será disponibilizado resultado preliminar com nome dos

candidatos e as respectivas pontuações até o dia 16/04/2026.

5.2. O candidato irrisignado com o resultado preliminar poderá interpor recurso até o dia 17/04/2026.

5.3. Até o dia 20/04/2026 serão publicados os resultados dos recursos, além do resultado final do Processo Seletivo, a ser divulgado pela Administração Municipal pelos veículos de publicações oficiais.

6. REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

6.1. O candidato classificado no Teste Seletivo de que trata este Edital será admitido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

6.2. Ter sido classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;

6.3. Ter nacionalidade brasileira: no caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos;

6.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

6.5. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

6.6. Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da admissão;

6.7. Atender aos pré-requisitos constantes neste Edital;

6.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico.

6.9. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

6.10. Não possuir, no âmbito do serviço público municipal, registro de penalidade administrativa decorrente de procedimento administrativo disciplinar.

6.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

6.12. Apresentar a certidão negativa dos conselhos de classe profissional;

6.13. Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires - PI

6.14. Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das

quais não poderá alegar desconhecimento;

6.15. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da admissão.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A presente chamada objetiva selecionar de forma igualitária profissionais para atuar na política de saúde pública com necessidades excepcionais com candidatos habilitados para convocação a qualquer momento.

Joaquim Pires, 23 de março de 2026.


Deyvson Gonçalves Cruz

Prefeito Municipal


Josianne de Albuquerque Fortes

Secretária Municipal de Saúde

8. ANEXO I

8.1. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

8.2. ENFERMEIRO

Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe, contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe, participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS, integrar equipe de cuidados domiciliares de acordo com programa estabelecido pelo ministério da saúde, atuar na urgência e emergência hospitalar.

8.3. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Desenvolver atividades técnicas de enfermagem sob supervisão do enfermeiro, prestando cuidados diretos aos usuários, realizando procedimentos, auxiliando em campanhas de saúde, ações educativas e no controle de materiais e equipamentos, em consonância com as diretrizes da Atenção Básica, urgência e emergência.

8.4. FISIOTERAPEUTA

Atuar na reabilitação motora, neurológica e respiratória, atendimento domiciliar e cuidados paliativos, ações coletivas de promoção da saúde, desenvolver ações individuais e coletivas, participar de equipes multiprofissionais e elaborar relatórios técnicos, contribuindo com a integralidade do cuidado em saúde.

8.5. FONOAUDIÓLOGO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atuar na prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento dos distúrbios da comunicação humana, linguagem, voz, audição e deglutição. Desenvolver ações individuais e coletivas, participar de equipes multiprofissionais e elaborar relatórios técnicos, contribuindo para a integralidade do cuidado em saúde.

8.6. CIRURGIÃO-DENTISTA

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal, realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade, realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares, realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar, realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB) e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS, participar de atividades de educação permanente da equipe de saúde bucal e demais atividades permanentes desenvolvidas pela gestão.

8.7. TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais, coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos, acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar, apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal, participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS, Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde, participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais, participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador, realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal, fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista, realizar fotografias e


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas, inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista, proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, participar de atividades de educação permanente da equipe de saúde bucal e demais atividades permanentes desenvolvidas pela gestão.

8.8. FARMACÊUTICO

Atuar no gerenciamento do ciclo da assistência farmacêutica no município, o que inclui a seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos. Realizar a dispensação de medicamentos, prestando orientação farmacêutica a pacientes e à equipe de saúde sobre o uso racional. Controlar o estoque de medicamentos, especialmente os de controle especial (psicotrópicos). Realizar atividades de farmacovigilância, monitorando reações adversas. Participar de comissões de saúde e desenvolver ações de educação em saúde, participar de equipe multiprofissional de apoio a atenção primária à saúde.

8.9. NUTRICIONISTA

Atenção Primária à Saúde (APS) Na APS, o nutricionista integra equipes multiprofissionais e contribui para o cuidado integral da população. Suas principais atribuições incluem: **Promoção da alimentação saudável:** elaboração de ações educativas, oficinas culinárias e campanhas de incentivo a hábitos alimentares adequados; **Prevenção e controle de doenças crônicas:** acompanhamento nutricional de pacientes com hipertensão, diabetes, obesidade e dislipidemias; **Atendimento individual e coletivo:** consultas nutricionais, grupos de apoio e acompanhamento de gestantes, crianças, idosos e pessoas em vulnerabilidade social; **Vigilância alimentar e nutricional:** monitoramento do estado nutricional da população, coleta e análise de dados para subsidiar políticas públicas; **Intersetorialidade:** articulação com escolas, programas sociais e outras áreas da saúde para ampliar o impacto das ações; **Educação permanente:** capacitação de profissionais de saúde sobre alimentação e nutrição, atuar na atenção domiciliar, com cuidados nutricionais para pacientes domiciliados e/ou acamados.

Atuar na Unidade de Alimentação e Nutrição Hospitalar (UANH), No ambiente


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


hospitalar, o nutricionista é responsável por planejar, organizar e supervisionar a produção de refeições, garantindo qualidade e segurança alimentar. Entre as atribuições: Planejamento de cardápios: adequação nutricional às necessidades dos pacientes, considerando patologias, restrições alimentares e preferências culturais; Supervisão da produção e distribuição: controle de qualidade, higiene e boas práticas de manipulação de alimentos. Gestão de recursos: administração de estoques, compras e custos relacionados à alimentação hospitalar. Capacitação da equipe de cozinha: treinamento em boas práticas de manipulação e segurança alimentar. Controle sanitário: implementação de normas da vigilância sanitária e do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN). Avaliação e melhoria contínua: monitoramento da aceitação das refeições e ajustes nos processos. Controle sanitário: implementação de normas da vigilância sanitária e do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN). Avaliação e melhoria contínua: monitoramento da aceitação das refeições e ajustes nos processos

8.10. TERAPEUTA OCUPACIONAL

Planejar e executar ações terapêuticas voltadas à promoção da autonomia e funcionalidade dos usuários, por meio de atividades ocupacionais. Atuar na reabilitação física, mental e social, desenvolver planos terapêuticos individuais e coletivos e integrar equipes multiprofissionais.

8.11. EDUCADOR FÍSICO

Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades voltados à prática da atividade física, esportiva, recreativa e de lazer, promovidos no âmbito municipal; Desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população, por meio de práticas corporais adequadas; Orientar a realização de atividades físicas em equipamentos públicos, centros esportivos, praças, academias ao ar livre e demais espaços comunitários; Acompanhar, avaliar e monitorar o desempenho dos participantes, adotando medidas para a segurança e inclusão de todos; Apoiar a realização de eventos esportivos, campanhas de atividade física e projetos intersetoriais do município; Elaborar relatórios, registros técnicos e demais documentos relacionados às atividades sob sua responsabilidade; Executar outras atribuições correlatas à sua formação e às necessidades da Administração Pública.

9. ANEXO II

9.1. FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome completo	
Data de nascimento	
Sexo	() Masculino () Feminino
Estado civil	
RG	
CPF	
Endereço completo	
Cidade/UF	
Telefone	
E-mail	
Cargo pleiteado	

Documentação entregue	
Discriminação	Número de cópias/títulos entregues
Especialização	
Graduação	
Experiência Profissional	

Joaquim Pires, _____ de março de 2026.

9.2. Assinatura do candidato(a)

9.3. Assinatura do representante da comissão avaliadora


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


10. ANEXO III

10.1. QUADRO DE CARGOS, REQUISITOS REMUNERAÇÃO, VAGA E LOTAÇÃO

COD	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	REMUNERAÇÃO/ CARGA HORÁRIA - CH	VA GA	LOTAÇÃO
1.	Fisioterapeuta	Diploma de curso superior em FISIOTERAPIA + Registro no Conselho da Classe Competente	2.000,00 + insalubridade + gratificação/produktividade (C. H. - 40h) (C. H. - 30h)	CR	A critério da administração
2.	Farmacêutico	Diploma de curso superior em FARMÁCIA + Registro no Conselho da Classe Competente	2.139,29 + insalubridade + gratificação (C. H. - 20h)	CR	A critério da administração
3.	Cirurgião - Dentista	Diploma de curso superior em ODONTOLOGIA + Registro no Conselho da Classe Competente	2.000,00 + insalubridade + gratificação/produktividade (C. H. - 40h) (C. H. - 40h)	CR	A critério da administração
4.	Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo - Curso técnico em Saúde Bucal + Registro no Conselho da Classe Competente	1.621,00 + insalubridade (C. H. - 40h)	CR	A critério da administração
5.	Nutricionista	Diploma de curso superior em NUTRIÇÃO + Registro no Conselho da Classe Competente	2.000,00 + insalubridade + gratificação/produktividade (C. H. - 40h)	CR	A critério da administração
6.	Enfermeiro (a)	Diploma de curso superior em ENFERMAGEM + Registro	2.000,00 +	CR	A critério da administração

		no Conselho da Classe Competente	insalubridade + gratificação/ produtividade e + complemento do piso de acordo com repasse da união (C. H. - 40h)		
7.	Téc. em Enfermagem	Ensino médio completo - Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho da Classe Competente	1.612,00 + insalubridade + complemento do piso de acordo com repasse da união (C. H. - 40h)	CR	A critério da administração
8.	Educador Físico	Diploma de curso superior em Bacharelado em EDUCAÇÃO FÍSICA + Registro no Conselho da Classe Competente	2.000,00 + insalubridade (C. H. - 40h)	CR	A critério da administração
9.	Terapeuta ocupacional	Diploma de curso superior em Bacharelado em TERAPIA OCUPACIONAL + Registro no Conselho da Classe Competente	2.000,00 + insalubridade (C. H. - 30h)	CR	A critério da administração
10.	Fonoaudióloga	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em FONOAUDIOLOGIA + Registro no Conselho da Classe Competente	2.000,00 + insalubridade + gratificação/ produtividade e (C. H. - 40h)	CR	A critério da administração

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento	Data	Local
Publicação do Edital	Até 27/03/2026	Diário Oficial dos Municípios - DOM/PI
Período de Inscrição/Entrega de Documentos	27/03/2026 a 06/04/2026	Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Joaquim Pires.
Divulgação Preliminar das Inscrições	7/4/2026	Diário Oficial dos Municípios - DOM/PI
Período de Interposição de Recursos	8/4/2026 a 9/4/2026	Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Joaquim Pires.
Homologação das Inscrições	10/4/2026	Diário Oficial dos Municípios - DOM/PI
Divulgação do Cronograma de Oitivas - Entrevistas	10/4/2026	Diário Oficial dos Municípios - DOM/PI
Realização das Entrevistas	14/4/2026 a 15/4/2026	Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Joaquim Pires.
Resultado Preliminar Seletivo	16/4/2026	Diário Oficial dos Municípios - DOM/PI
Período de Interposição de Recursos	17/4/2026	Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Joaquim Pires.
Resultado Final do Teste Seletivo	Até 20/4/2026	Diário Oficial dos Municípios - DOM/PI